

Lei n.º 82 de 20 de Setembro de 1950

"Abre crédito suplementar a diversas rubricas do orçamento vigente, na importância de Cr\$ 8.000,00"

A Câmara Municipal de Luziania decreta e em conformação a seguinte lei:-

Art. 1.º - Fica aberto, no presente exercício, o crédito suplementar a diversas rubricas do orçamento vigente, na importância de Cr\$ 8.000,00, assim distribuídos:

8.09.3 - Material de Expediente:	Cr\$	500,00
8.09.4C - Passagens a serviço do Município	"	1.500,00
8.25.3 - B - Livros impressos etc. para a Delegacia de Polícia	Cr\$	300,00
8.89.3 - A" - Combustíveis, Lubrificantes e acessórios para o Caminhão	Cr\$	4.000,00
8.99.4 - F - Eventuais	Cr\$	1.700,00
	Total	Cr\$ 8.000,00

- Art. 2º - A execução da presente lei far-se-á por conta do excesso de arrecadação da "quota do imposto de Renda", a se verificar no corrente exercício.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala dos sessões, em 20 de Setembro de 1950
 a) Benedito Pinz de Paula
 Presidente.